

LEI MUNICIPAL Nº 2895 , DE 28/12/2001
PROJETO DE LEI Nº 3042

“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESAS DO
MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2002”.

O povo do Município de São Sebastião do Paraíso, por seus representantes aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2002 em R\$ 29.357.000,00 (Vinte e nove milhões, trezentos e cinquenta e sete mil reais) conforme quadros demonstrativos abaixo:

Parágrafo primeiro: Discriminação da receita por subcategoria:

RECEITA	R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES		22.854.000,00
RECEITA TRIBUTARIA	3.673.000,00	
RECEITA DE CONTRIBUICOES	1.489.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	172.000,00	
RECEITA AGROPECUARIA	25.000,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	
RECEITA DE SERVICOS	1.705.000,00	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	14.292.000,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.498.000,00	
SUPERAVIT	1.659.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL		8.162.000,00
OPERACOES DE CREDITO	20.000,00	
ALIENACAO DE BENS	82.000,00	
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	0,00	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	5.690.000,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	2.370.000,00	
	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS		31.016.000,00
(-) DEDUCOES DA RECEITA PARA FORM. DO FUNDEF		-1.659.000,00
TOTAL GERAL DAS RECEITAS		29.357.000,00

Parágrafo segundo: Discriminação da despesa por funções:

FUNCOES DO GOVERNO	R\$
01 - LEGISLATIVA	1.500.000,00
02 - JUDICIARIA	0,00
03 - ESSENCIAL A JUSTICA	0,00
04 - ADMINISTRACAO	4.479.200,00
05 - DEFESA NACIONAL	0,00
06 - SEGURANCA PUBLICA	176.800,00
07 - RELACOES EXTERIORES	0,00
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	1.556.500,00
09 - PREVIDENCIA SOCIAL	1.550.000,00
10 - SAUDE	4.367.800,00
11 - TRABALHO	0,00
12 - EDUCACAO	5.851.500,00
13 - CULTURA	203.700,00

14 - DIREITOS DA CIDADANIA	0,00
15 - URBANISMO	1.913.200,00
16 - HABITACAO	1.000.000,00
17 - SANEAMENTO	945.200,00
18 - GESTAO AMBIENTAL	39.500,00
19 - CIENCIA E TECNOLOGIA	0,00
20 - AGRICULTURA	611.000,00
21 - ORGANIZACAO AGRARIA	0,00
22 - INDUSTRIA	60.000,00
23 - COMERCIO E SERVICOS	113.020,00
24 - COMUNICACOES	331.600,00
25 - ENERGIA	600.000,00
26 - TRANSPORTE	1.782.900,00
27 - DESPORTO E LAZER	1.478.080,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	785.000,00
RESERVA DE CONTIGENCIA	12.000,00
TOTAL DAS DESPESAS	29.357.000,00

Parágrafo terceiro: Discriminação da despesa por entidades orçamentárias:

ENTIDADES DO MUNICIPIO	R\$
INST.DE PREV.DOS SERV.DO MUN.S.S.PARAISO	1.906.000,00
CAMARA M. SÃO SEBASTIÃO DO PARAISO	1.500.000,00
PREF. MUNICIPAL DE SAO SEB. DO PARAISO	25.951.000,00
TOTAL DAS DESPESAS	29.357.000,00

Artigo 2º - Ficam os órgãos da Administração Direta e Indireta, inclusive os Fundos Municipais, autorizados a:

a) realizar operações de crédito por antecipação de receita até limite de 8% (oito por cento) da receita líquida real, nos termos do artigo 9º da Resolução Federal 78/98;

~~b) abrir créditos suplementares até o limite de 15 (quinze por cento) do montante dos respectivos orçamentos, utilizando-se dos recursos estabelecidos no art. 43 de Lei Federal 4320/64;~~

b) abrir créditos suplementares até o limite de 20 (vinte por cento) do montante dos respectivos orçamentos, utilizando-se dos recursos estabelecidos no art. 43 de Lei Federal 4320/64; **(Alínea b, acrescido de mais 5%, pela Lei Municipal nº 2942 de 23/07/2002)**

c) utilizar reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2002.

São Sebastião do Paraíso, 28 de Dezembro de 2001.

AUTORA: PREFEITA MARILDA PETRUS MELLES

VER.PRES.MÁRCIO DA SILVEIRA / VER.VICE-PRES.ANTONIO PAVAN CAPATTI/ VER. SECRET.CLÁUDIO LUIZ DE PAULA

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE